



3º TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 023/2021 VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL E A EMPRESA SUPER POSTO PALMEIRA LTDA.

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.121.991/0001-84, com endereço à Av. Barão do Rio Branco, 2232, Bairro Centro, no Município de Castanhal - Pará, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO SÉRGIO RODRIGUES TITAN**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG:1971646, CPF: 001.140.572-49, com endereço a Avenida Barão do Rio Branco 2232, Centro, Castanhal/PA, e de outro lado a Empresa **SUPER POSTO PALMEIRA LTDA**, com sede na Avenida Presidente Getúlio Vargas Nº 2205, Bairro Centro, Castanhal-Pa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.838.839/0001-20, portadora da Inscrição Estadual nº 15.179.283-6, com fundamento legal no art. 65 da Lei Federal 8.666/93, resolvem celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, para fazer reajuste/readequação aos preços dos itens cotados no PE SRP nº 021/2021, da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 023/2021**, que fazem nos seguintes termos:

TÍTULO I – DO OBJETO CONTRATUAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem como objeto o reajuste do preço do valor da Gasolina, e do Óleo Diesel S500 – Exclusivo ME/EPP, registrado na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 023/2021, em decorrência do acréscimo de preços anunciados pela Petrobras.

TÍTULO II – DO APOSTILAMENTO

CLÁUSULA SEGUNDA: O aditivo era estabelecido corresponde a um acréscimo de R\$0,62 (sessenta e dois centavos) por litro ao valor da Gasolina Comum que passará de R\$ 5,70/L (cinco reais e setenta centavos) para R\$6,32/L (seis reais e trinta e dois centavos); de 0,63 (sessenta e três centavos) no preço da Gasolina Comum – Exclusivo ME/EPP que passará de R\$5,77 (cinco reais e setenta e sete centavos) para R\$6,40 (seis reais e quarenta centavos). O Óleo Diesel S-500 terá acréscimo de R\$0,53 (cinquenta e três centavos), passando de R\$4,69 (quatro reais e sessenta e nove centavos) para R\$5,22 (cinco reais e vinte e dois centavos), conforme a cláusula sétima da Ata de Registro de Preços.

TÍTULO III – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL



CLÁUSULA TERCEIRA: O presente Termo de Apostilamento encontra amparo legal no Art. 65, II, “d” e §1º da Lei Federal 8.666/93.

TÍTULO IV – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

CLÁUSULA QUARTA: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 023/2021** firmada entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Apostilamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Castanhal/Pa, 13 de outubro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PAULO SÉRGIO RODRIGUES TITAN
CONTRATANTE

SUPER POSTO PALMEIRA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª _____
CPF N°

2ª _____
CPF N°